



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 075/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, para a prestação de serviço contínuo de avaliação de qualidade do ar do Senado Federal em conformidade com as Normas Técnicas 01, 02, 03 e 04 definidas na Resolução nº 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito do reajuste resguardado pela Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.157618/2022-36, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.002697/2023-20, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022900/2022-75, resolvem apostilar o Contrato nº 075/2021, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 075/2021 ficam reajustados em **8,72729%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido entre agosto de 2021 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 075/2021 passa de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais) para **R\$ 103.805,10** (cento e três mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), **a vigorar desde 13 de agosto de 2022**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE000423 e 2023NE000574, emitidas nos dias 9 e 10 de janeiro de 2023, respectivamente.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA
Processo Reajuste: 00200.022900/2022-75
CNPJ: 06.164.913/0001-20

Pregão Eletrônico: 73/2021

Contrato: 2021/0075

Data da Apresentação da Proposta: 04/08/2021 Proposta válida

Assinatura: 13/08/2021

Início Vigência Original: 13/08/2021

Fim Vigência Original: 12/02/2024

Valor Total Original do Contrato: R\$ 98.640,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 98.640,00

Início Período Vigente: 13/08/2021

Final Período Vigente: 12/02/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.157630/2022-41.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de agosto/2021 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13/08/2022.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: agosto/2021 a agosto/2022

| Intervalo Anual | Período | IPCA/IBGE (Números-índice) |
|---|---------|----------------------------|
| Data Inicial: Mês da apresentação da proposta | ago/21 | 5.876,05000 |
| Data Final: Mês do primeiro aniversário da assinatura do contrato | ago/22 | 6.388,87000 |
| VARIÇÃO DO IPCA/IBGE: | | 8,72729% |

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 157635/2022-73, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas/>

| VALOR ATUAL | | | | | VALOR REAJUSTADO (13.08.2022) | |
|-------------|------------|-------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL 30 MESES | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR GLOBAL 30 MESES REAJUSTADO |
| 1 | 30 | Mês | R\$ 3.288,00 | R\$ 98.640,00 | R\$ 3.574,95 | R\$ 107.248,50 |
| | | | | Total: | R\$ 98.640,00 | R\$ 107.248,50 |

| Demonstrativo de valores por período | | | | | |
|--|-----------|--------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| Período | Meses | Valor mensal | Valor por período | Valor mensal reajustado | Valor por período reajustado |
| 13/08/2021 a 12/08/2022 | 12 | R\$ 3.288,00 | R\$ 39.456,00 | R\$ 3.288,00 | R\$ 39.456,00 |
| 13/08/2022 a 12/02/2024 | 18 | R\$ 3.288,00 | R\$ 59.184,00 | R\$ 3.574,95 | R\$ 64.349,10 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES | 30 | | R\$ 98.640,00 | | R\$ 103.805,10 |

| RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE | | | |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------|--------------|
| | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO (13.08.2022) | DIFERENÇA |
| VALOR GLOBAL (30 MESES) | R\$ 98.640,00 | R\$ 103.805,10 | R\$ 5.165,10 |

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 13/08/2022, se autorizado.